

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho Conjunto n.º 51/2026

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, pelo período de 1 (um) ano, a Andrea Lucy Moreira Martins, Técnico de Planeamento, Nível I, do Quadro da Direção Nacional de Planeamento do Ministério das Finanças, para o exercício de funções em Organismos Internacionais.

Extrato do Despacho Conjunto de Suas Excelências o Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades e a Secretária de Estado das Finanças

Nos termos da competência delegada por Despacho n.º 41/2026 de Sua Excelência o Ministro das Finanças, publicado no Boletim Oficial n.º 153, II Série, de 13 de agosto de 2026

Nos termos estabelecidos no artigo 171.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que regula o Regime de Emprego Público, a Administração Pública pode conceder ao funcionário ou agente, a pedido deste, licenças remuneradas ou não, que determinam a suspensão do vínculo de emprego público.

Neste âmbito, é concedida à funcionária Andrea Lucy Moreira Martins, Licenciada em Relações Internacionais, Técnico de Planeamento, Nível I, do quadro da Direção Nacional de Planeamento do Ministério das Finanças, licença sem vencimento para o exercício de funções em Organismos Internacionais, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 60.º e no n.º 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o Regime Jurídico de Férias e Licenças, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 7 de setembro de 2026.

A referida licença é autorizada para exercer o cargo de "Programme Management Assistant", no Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos, nos escritórios da ONU-Habitat, na Praia, Cabo Verde.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 11 de setembro de 2026. — A Diretora-Geral, *Indira Cardoso Duarte*.